

LEI Nº 716/2022

“Estabelece como feriado municipal a data de aniversário de emancipação política do município de Simões – PI”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES – PI, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Simões-PI, faz saber que a Câmara Municipal deliberou, votou e aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A data de 22 de Julho será feriado municipal, em alusão ao aniversário de emancipação política deste município.

Art. 2º. Na referida data não haverá expediente na administração pública direta e indireta municipal, com exceção dos serviços de urgência e emergência médico-hospitalar, do serviço de vigilância sanitária e epidemiológica e do serviço de coleta de lixo, cuja execução deverão ser mantidos nesta data.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões – PI, 07 de julho de 2022.


José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
JOSÉ WILSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 361.899.953-49

Certifico que a presente Lei foi sancionada, enumerada, publicada e encadernada aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.


Edilberto Abdias de Carvalho
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
EDILBERTO ABDIAS DE CARVALHO
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 009/2021
CPF: 307.049.443-91